

2025

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.
COPERFAMP**

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Avenida Prefeito Joaquim Mendes, 1643,
Quadra 87 lote 01 A 1B, Araçatiba,
Maricá, RJ,
CEP 24.902-100
Email: coperfamp@coperfamp.com.br
(21) 99521-5927
(21) 2634-7400 Ramal 7416

1. Objetivo

Definir os princípios, diretrizes e regras para a governança corporativa da COPERFAMP, assegurando uma gestão transparente, responsável e eficiente, em conformidade com a legislação vigente (especialmente a Resolução CMN nº 5.051/2022), o Estatuto Social e as melhores práticas de mercado. Nosso objetivo é fortalecer a confiança dos associados e a sustentabilidade da cooperativa.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os membros da Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal, demais colaboradores e a todas as operações da cooperativa.

3. Princípios de Governança

- **Transparência:** Fornecer informações claras, precisas e tempestivas aos associados e demais partes interessadas sobre a gestão e resultados da cooperativa.
- **Equidade:** Assegurar que os direitos e deveres de todos os associados (atualmente 473, conforme a AGO de 2025) sejam respeitados, principalmente em deliberações em Assembleia Geral.
- **Prestação de Contas:** O Presidente, as Diretoras e os Conselheiros Fiscais devem responder por seus atos e omissões, prestando contas de sua atuação à Assembleia Geral.
- **Conformidade:** Garantir o cumprimento de todas as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, além do próprio Estatuto.

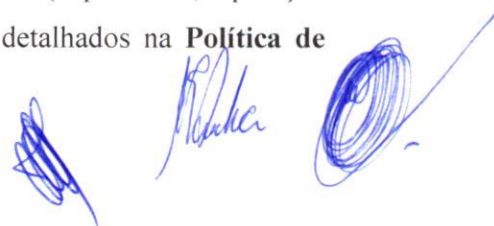
4. Estrutura de Governança.

4.1. Assembleia Geral

É o órgão supremo da cooperativa. Suas competências, procedimentos para convocação, quórum mínimo e máximo, direito de voto e representação dos associados seguem rigorosamente as disposições do Estatuto Social e da Lei nº 5.764/71.

4.2. Diretoria

- **Composição e Mandato:** Composta pelo Presidente, Diretora Administrativa e Diretora Operacional.
- **Requisitos de Elegibilidade e Sucessão:** Os critérios de elegibilidade (experiência, reputação ilibada, capacitação técnica, inexistência de impedimentos) são detalhados na **Política de**



Sucessão, aprovada pela Assembleia Geral de 18/03/2025. Esta política garante a renovação e a continuidade da gestão.

- **Atribuições e Responsabilidades:** Seguem o detalhamento no Estatuto Social (Presidente, Diretora Administrativa e Diretora Operacional).
- **Funcionamento:** A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por mês, com quórum mínimo de três diretores, e extraordinariamente sempre que necessário.

4.3. Conselho Fiscal

- **Composição:** Constituído de três membros efetivos e um suplente, eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, observada a renovação de, ao menos, 1 (um) membro efetivo a cada eleição.
- **Requisitos de Elegibilidade e Sucessão:** Os critérios são estabelecidos para garantir a capacidade técnica dos membros (experiência, reputação ilibada, conhecimentos contábeis/financeiros) e são detalhados na **Política de Sucessão e no Regulamento do Conselho Fiscal, aprovados pela Assembleia Geral de 18/03/2025.**
- **Atribuições e Responsabilidades:** Seguem as disposições legais e estatutárias, com o detalhamento das rotinas e deveres previstos no **Regulamento do Conselho Fiscal, aprovado na AGO de 18/03/2025.**
- **Funcionamento:** As reuniões se realizam sempre com a presença dos três membros efetivos, com deliberações tomadas por maioria de votos.

5. Código de Ética e Conduta

Os princípios éticos e valores que regem a conduta de todos os colaboradores e administradores, bem como as orientações sobre conflito de interesses, confidencialidade e canais de denúncia, estão abrangidos pela **Política de Compliance da COPERFAMP, aprovada na Assembleia Geral de 18/03/2025.**

6. Gestão de Riscos e Controles Internos

A metodologia para identificação, avaliação e mitigação dos principais riscos inerentes às operações da cooperativa (crédito, liquidez, operacional, mercado, conformidade) é de responsabilidade da Diretoria, monitorada pelo Conselho Fiscal. As diretrizes para o tratamento de falhas operacionais e a garantia da continuidade dos serviços estão estabelecidas na **Política de Continuidade de Negócios, aprovada na Assembleia Geral de 18/03/2025.**

7. Política de Divulgação de Informações e Transparência



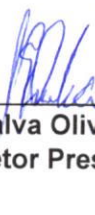
A Cooperativa compromete-se com a divulgação de informações (financeiras e de governança) aos associados e reguladores, seguindo os canais e a periodicidade previstos em lei.

8. Disposições Finais

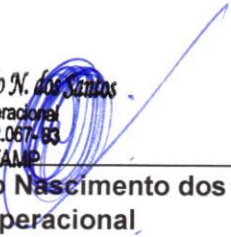
A revisão e atualização desta política são de responsabilidade da Diretoria, com periodicidade mínima anual ou sempre que houver mudanças regulatórias significativas.

Esta Política consolida e integra as políticas setoriais aprovadas pela Assembleia Geral, e foi aprovada pela Diretoria para fins de cumprimento regulatório.

Maricá, 07 de julho de 2025


Maria Edinalva O. da Silva
Diretor Presidente
CPF: 786.355.947-20
COPERFAMP

Maria Edinalva Oliveira da Silva
Diretor Presidente


Maria da Conceição N. dos Santos
Diretora Operacional
CPF: 025.292.067-63
COPERFAMP

Maria da Conceição Nascimento dos Santos
Diretor Operacional


Maria de Fátima Ruas Galvão
Diretora Administrativa
CPF: 770.031.367-91
COPERFAMP

Maria de Fátima Ruas Galvão
Diretor Administrativo